

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 16/10/2020

Hora: 09:06

Decreto nº 13172/2020

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo **ODINEI SCHNEIDER**, CPF 287.460.740-15, matrícula 281-1, identidade funcional -, cargo de Mestre de Obras, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/09/2020, inativado conforme Decreto nº 8013/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.234,36**, distribuídos da seguinte forma: **GABRIEL DA SILVA SCHNEIDER**, CPF 012.018.530-01, filho(a) inválido, a contar de 18/09/2020, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.117,18; **MARILENE PAZ SCHNEIDER**, CPF 645.102.550-04, cônjuge, a contar de 18/09/2020, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.117,18.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 16/10/2020.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

Soledade, / / 20

